

URGENTE

Solicitação: 316/2026

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ADEQUAR O PRONTUÁRIO DO VEÍCULO PLACA DBS5A70 ÀS SUAS CONDIÇÕES FÍSICAS ATUAIS, APÓS A SUBSTITUIÇÃO DA CARROCERIA DO TIPO CARGA SECA PARA CARGA SECA COM MUNK. A REGULARIZAÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA EVITAR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO GRAVÍSSIMAS, RETENÇÃO DO VEÍCULO EM FISCALIZAÇÕES E PARA GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Solicitante/Fiscal: ELIVELTON RUBENS DE SOUZA PIONA

Suplente: JULIANA RODRIGUES MOREIRA

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	1	SERVICOS	Contratação De Serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DESPACHANTE PARA REGULÁRIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA (TROCA DE CARROCERIA) DO VEÍCULO DE PLACA DBS5A70, ABRANGENDO A ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) E A DEVIDA AVERBAÇÃO JUNTO AO PRONTUÁRIO DO DETRAN. O SERVIÇO COMPREENDE A VIABILIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REGULARIZAÇÃO E EMISSÃO DE TAL DOCUMENTO, O AGENDAMENTO DE VISTORIAS, E A EXECUÇÃO DOS TRÂMITES PARA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DO INÍCIO AO FIM DA NOVA CONFIGURAÇÃO DE CARGA NO DOCUMENTO OFICIAL. AS VISTORIAS DEVERÃO SER REALIZADAS, OBRIGATORIAMENTE, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. TODOS OS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA SOMENTE APÓS A CONCLUSÃO DEFINITIVA E ENTREGA DO SERVIÇO PRONTO.			

Observações:

- 1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;
- 2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;
- 3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;
- 4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiúá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;
- 5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- 6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;
7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;
7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.